



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2025
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA PRIME
ASSESSORIA E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA - ME, REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 –
PROCESSO Nº 12/2025.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.665.387/0001-84, estabelecida à Rua Maranhão, nº 107, Sala 1, Bairro Centro, na cidade de Echaporã - SP, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **MAURO SÉRGIO CANETO**, solteiro, brasileiro, portador do RG. nº 23.013.052-5, SSP/SP e CPF nº 168.667.098-22, residente e domiciliado na Av. Maria Fernandes Cavallari, nº 3150, Apto 231, Bairro Altos da Colina, na cidade de Marília - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 15/2025, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS MEIOS PARA O GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COMPROMISSOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO-FUNDO, ORIUNDOS DOS OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, UNIÃO E ESTADO, ASSIM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE TODA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS”, nos termos adiantes ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 43.601,25 (quarenta e três mil, seiscientos e um reais e vinte e cinco centavos)**, reajustado pelo IPCA-IBGE, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15/2025, firmado em 07/04/2025, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 07 de Abril de 2026.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
LOURENÇO LORENCETI
Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
MAURO SÉRGIO CANETO
SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: